



DECRETO Nº 7.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

1/2

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei 4822/2012 e Lei n.º 4875/2013, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.296.936,37 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo remanejamento de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) e Excesso de Arrecadação de R\$ 980.936,37 (novecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), destinados a suplementar verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.03.12.365.0045.2419
MEC/MDS - PROGRAMA APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20069
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 450.000,00

07.03.12.365.0045.2419
MEC/MDS - PROGRAMA APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20069
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 2.936,37

07.04.12.361.0041.2215
CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00.00 0005.20006
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 316.000,00

07.04.12.367.0044.2420
CONVÊNIO FNDE/MEC - PRGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20068
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 528.000,00

TOTAL..... R\$ 1.296.936,37

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminada:

07.04.12.361.0041.2215
CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.20006
OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 316.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 316.000,00



DECRETO Nº 7.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

2/2

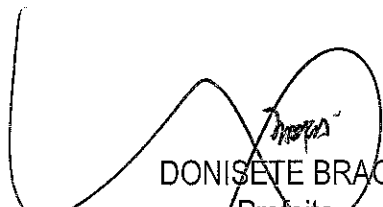
b) R\$ 980.936,37 (novecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação que ocorrerá com base em convênio com MEC/MDS – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, e também convênio com FNDE/MEC – Programa Caminho da Escola, nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º, da Lei Federal 4320/64.


TOTAL..... R\$ 1.296.936,37


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.822/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

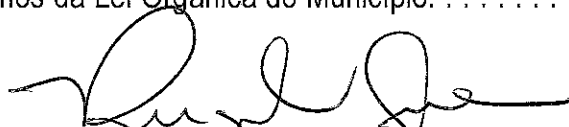
Município de Mauá, em 17 de setembro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ ROBERTO SILVA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete